



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - 87.950-000

CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 007/2024 - Inexigibilidade nº 007/2024 - Aviso nº 07/2024.

OBJETO: Inexigibilidade visando Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria.

EMPRESA CONTRATADA: UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA.
Inscrito no CNPJ: 50.451.387/0001-70

A Câmara municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, através de seu Presidente, o Sr. **MARCELO TEIJI OHASHI**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Legislativo de Porto Rico, Estado do Paraná, e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 007/2024, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** nº 007/2024, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Porto Rico/Pr, em 19 de setembro de 2024.


MARCELO TEIJI OHASHI
PRÉSIDENTE DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1682

Pag. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 537 - 87.950-000

CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 007/2024 - Inexigibilidade nº 007/2024 - Aviso nº 07/2024.

OBJETO: Inexigibilidade visando inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria.

EMPRESA CONTRATADA: UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA.
Inscrito no CNPJ: 50.451.387/0001-70

A Câmara municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, através de seu Presidente, o Sr. **MARCELO TEIJI OHASHI**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Legislativo de Porto Rico, Estado do Paraná, e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 007/2024, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** nº 007/2024, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse pública.

Porto Rico/Pr, em 19 de setembro de 2024.

MARCELO TEIJI OHASHI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá plena e inteira autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Processo Administrativo nº 007/2024

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias de setembro de 2024, na cidade de Porto Rico-PR, autuo a documentação juntada na Fase 1 – cotação de Preço e termo de Referência, para a Contratação do seguinte objeto:

- 1- Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria.

Porto Rico-PR, 12 de setembro de 2024

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, segunda-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I - Edição nº 1679

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carneiro nº. 557 - CEP: 87.950.000 - CNPJ nº. 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Processo Administrativo nº 607/2024

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias de setembro de 2024, na cidade de Porto Rico-PR, autuo a documentação juntada na Fase 1 – cotação de Preço e termo de Referência, para a Contratação do seguinte objeto:

- 1- Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria.

Porto Rico-PR, 12 de setembro de 2024

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico - PR garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e os aspectos técnicos relacionados à contratação de uma empresa para ministrar curso: Portal, LGPB e Ouvidoria sobre “ao Servidor Público do Legislativo de Porto Rico, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, que regulamentou a utilização da Lei nº 14.113/21.

2. Justificativa

A capacitação do Servidor Público é essencial para aprimorar a capacidade das atualizações na Área Pública. O curso proposto visa fortalecer o entendimento sobre Portal, LGPB e Ouvidoria, assunto de suma importância para o Legislativo, haja visto que é obrigação do gestor zelar pela boa administração que serão utilizados para administração pública, eficiência das licitações.

3. Objetivo

O objetivo principal é proporcionar ao servidor público uma formação sólida sobre temas fundamentais para a atuação na administração pública local, destacando a importância de seus conhecimentos e seus reflexos no âmbito municipal.

4. Tema e Conteúdo Programático

O tema escolhido, abrange áreas essenciais para gestão municipal. O conteúdo programático incluirá:

- TERÇA FEIRA – DIA 17/09

14:00 às 17:00hrs

LC 131/2009: Transparência Pública

- 1 Fundamentos Legais da Transparência Pública
- 2 Origem, História e Evolução no Brasil
- 3 Transparência, publicidade e propaganda
- 4 Promoção pessoal
- 5 Exigências da LRF – Lei Complementar 101/2000
- 6 Inovações das Leis 131/09
- 7 Regulamentação local (CF, art. 30, I)
- 8 O Portal da Transparência
- 9 Sistemas externos de apoio à transparência
- 10 Plataformas tecnológicas



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

11 Orientações Finais

Docente: Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

- QUARTA FEIRA – DIA 18/09
09:00 às 12:00hrs

Lei 12.527/2011 - Acesso à Informação, Cadastro e Controle

- 1 Evolução histórica do direito à informação
- 2 O direito constitucional à informação (art. 5º, XXXIII)
- 3 Interesse pessoal e interesse público
- 4 A lei federal regulamentadora (LAI: 12.527/2011)
- 5 Regulamentação local (art. 30, I e II, da CF)
- 6 Procedimentos para requerer informações
- 7 Comissão de Classificação de documentos
- 8 Documentos sigilosos
- 9 Instruções dos Tribunais de Contas
- 10 Recomendações do MP - Ministério Público Estadual/Federal (TACs)
- 11 Casos que autorizam/recomendam negar a informação

Docente: Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

14:00 às 17:00hrs

Lei 13.460/2017 – Direitos dos Usuários (DUSP)

- 1 Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos
- 2 Atribuições do CMU
- 3 Ouvidoria Municipal
- 4 Finalidades



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

5 Estruturação humana

6 Competências da ouvidoria

7 Competências do órgão central do sistema

8 A manifestação dos usuários

9 As respostas da Ouvidoria

10 Do relacionamento da Ouvidoria com os demais órgãos

11 Das denúncias

Docente: Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

- QUINTA FEIRA – DIA 19/09
09:00 às 12:00hrs

Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

- 1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018)
- 2 O que a lei disciplina
- 3 Aplicação da lei
- 4 Nomenclaturas
- 5 Princípios aplicáveis
- 6 Tratamento dos dados
- 7 Direitos do titular
- 8 Fiscalização e Responsabilidades
- 9 Segurança e boas práticas
- 10 Autoridade nacional

Docente: INGRID COLUCI JACK

14:00 às 17:00hrs
Tratamento de Dados Pessoais

- 1 Hipóteses de Tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis.
- 2 Dispensa de consentimento.
- 3 Inaplicabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

- 4 Sanções previstas na lei.
- 5 Papel da ANPD.
- 6 Aplicação da GDPR.
- 7 Bases técnicas para a proteção de dados pessoais.
- 8 ROADMAP para a adequação técnico-administrativa.
- 9 Exercício prático: Mapeando dados pessoais.
- 10 ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – SGSI.
- 11 ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 – SGPI.

Docente: INGRID COLUCI JACK

- SEXTA FEIRA – DIA 20/09
09:00 às 11:00hrs

LC 131/2009: Alimentação do Portal

- 1 Navegação
- 2 Administrador
- 3 Leiate
- 4 Links do cabeçalho
- 5 Links do menu lateral:
 - a) Legislação
 - b) Receitas e despesas
 - c) Lei de responsabilidade fiscal – relatórios
 - d) Balanços contábeis
 - e) Glossário
 - f) Perguntas frequentes
 - g) Licitações e contratos
 - h) Preços referenciais de serviços
 - i) Terceirizados
 - j) Cadin municipal
 - k) Sanções administrativas (município, TCs e TCU)
 - l) Remuneração de servidores
 - m) Outros itens que se zerem necessários
- 6 Evitando o resserviço (aproveitamento dos dados de outros sistemas)

Docente: Professor Especialista

5. Público-Alvo

O curso será direcionado exclusivamente ao servidor público, atendendo à demanda específica de capacitação dos servidores públicos.

6. Resultados Esperados

Espera-se que, ao final do curso, o servidor público adquira conhecimentos sólidos sobre transparência e meios consensuais, aplicáveis em suas atividades diárias, resultando em uma administração municipal mais eficiente e em sintonia com os princípios da legalidade e ética.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

7. Cronograma

O curso está previsto para ser realizado no período de 17 a 20 de setembro de 2024, possibilitando a participação dos vereadores, sem interferência significativa em suas atividades legislativas.

8. Orçamento Estimado

A empresa contratada deverá apresentar proposta detalhada contemplando:

- Honorários dos instrutores;
- Material didático;
- Deslocamento e hospedagem (se necessário);
- Outras despesas relacionadas.

9. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado ao final da capacitação, em conformidade com cronograma apresentado pela empresa contratada.

10. Responsável pelo Acompanhamento

A servidora Adelita Silva Pinto será designado para acompanhar a execução do serviço a ser contratado, assegurando o cumprimento dos objetivos elencados neste processo, e ainda analisar os certificados emitidos ao final da capacitação.

11. Conclusão

Considerando a importância da capacitação dos servidores públicos e a relevância do tema proposto, recomenda-se a formalização do processo de contratação, respeitando os trâmites legais e administrativos necessários.

Porto Rico/PR, 12 de setembro de 2024


ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Paraná, para 13 de dezembro de 2024

Ano I - Edição nº 1679

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº. 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e os aspectos técnicos relacionados à contratação de uma empresa para ministrar curso: Portal, LGPB e Ouvidoria sobre "ao Servidor Público do Legislativo de Porto Rico, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, que regulamentou a utilização da Lei nº 14.113/21.

2. Justificativa

A capacitação do Servidor Público é essencial para aprimorar a capacidade das atualizações na Área Pública. O curso proposto visa fortalecer o entendimento sobre Portal, LGPB e Ouvidoria, assunto de suma importância para o Legislativo, haja visto que é obrigação do gestor zelar pela boa administração que serão utilizadas para administração pública, eficiência das licitações.

3. Objetivo

O objetivo principal é proporcionar ao servidor público uma formação sólida sobre temas fundamentais para a atuação na administração pública local, destacando a importância de seus conhecimentos e seus reflexos no âmbito municipal.

4. Tema e Conteúdo Programático

O tema escolhido, abrange áreas essenciais para gestão municipal. O conteúdo programático incluirá:

- TERÇA FEIRA – DIA 17/09
14:00 às 17:00hrs
LC 131/2009: Transparência Pública

- 1 Fundamentos Legais da Transparência Pública
- 2 Origem, História e Evolução no Brasil
- 3 Transparência, publicidade e propaganda
- 4 Promoção pessoal
- 5 Exigências da LRF – Lei Complementar 101/2000
- 6 Inovações das Leis 131/09
- 7 Regulamentação local (CF, art. 30, I)
- 8 O Portal da Transparência
- 9 Sistemas externos de apoio à transparência
- 10 Plataformas tecnológicas

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I

Edição nº 1679

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Catarino nº. 557 - CEP: 87.950.000 - CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

11 Orientações Finais

Docente: Luiz Henrique Nêls Glavina Bianchi

- QUARTA FEIRA – DIA 18/09
09:00 às 12:00hrs

Lei 12.527/2011 - Acesso à Informação ventário, Cadastramento e Controle

- 1 Evolução histórica do direito à informação
- 2 O direito constitucional à informação (art. 5º, XXXIII)
- 3 Interesse pessoal e interesse público
- 4 A lei federal regulamentadora (LAI: 12.527/2011)
- 5 Regulamentação local (art. 30, I e II, da CF)
- 6 Procedimentos para requerer informações
- 7 Comissão de Classificação de documentos
- 8 Documentos sigilosos
- 9 Instruções dos Tribunais de Contas
- 10 Recomendações do MP - Ministério Público Estadual/Federal (TACs)
- 11 Casos que autorizam/recomendam negar a informação

Docente: Luiz Henrique Nêls Glavina Bianchi

14:00 às 17:00hrs

Lei 13.460/2017 – Direitos dos Usuários (DUSP)

- 1 Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos
- 2 Atribuições do CMU
- 3 Ouvidoria Municipal
- 4 Finalidades

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de setembro de 2020

Ano I - Edição nº 1679

Pag. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 - CEP: 87.950.000 - CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3437-1362

- 5 Estruturação humana
- 6 Competências da ouvidoria
- 7 Competências do órgão central do sistema
- 8 A manifestação dos usuários
- 9 As respostas da Ouvidoria
- 10 Do relacionamento da Ouvidoria com os demais órgãos
- 11 Das denúncias

Docente: Lúiz Henrique Nêia Giavina Bianchi

- QUINTA FEIRA - DIA 19/09
09:00 às 12:00hrs

Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

- 1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018)
- 2 O que a lei disciplina
- 3 Aplicação da lei
- 4 Nomenclaturas
- 5 Princípios aplicáveis
- 6 Tratamento dos dados
- 7 Direitos do titular
- 8 Fiscalização e Responsabilidades
- 9 Segurança e boas práticas
- 10 Autoridade nacional

Docente: INGRID COLUCCI JACK

14:00 às 17:00hrs

Tratamento de Dados Pessoais

- 1 Hipóteses de Tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis.
- 2 Dispensa de consentimento.
- 3 Inaplicabilidade.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - P.R., sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano 1 - Edição nº 1879

Pag. 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 - CEP: 87.950.000 - CNPJ nº. 73.241.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

- 4 Sanções previstas na lei.
- 5 Papel da ANPD.
- 6 Aplicação da GDPR.
- 7 Bases técnicas para a proteção de dados pessoais.
- 8 ROADMAP para a adequação técnico-administrativa.
- 9 Exatidão crítica: Mapeando dados pessoais.
- 10 ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - SGSI.
- 11 ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 - SGPI.

Docente: INGRID COLUCCI JACK

- SEXTA FEIRA - DIA 26/09
09:00 às 11:00hrs

LC 151/2009: Alimentação do Portal

- 1 Navegação
- 2 Administrador
- 3 Leiante
- 4 Links do cabeçalho
- 5 Links do menu lateral:
 - a) Legislação
 - b) Receitas e despesas
 - c) Lei de responsabilidade social -- relatórios
 - d) Balanços contábeis
 - e) Glossário
 - f) Perguntas frequentes
 - g) Licitações e contratos
 - h) Preços referenciais de serviços
 - i) Terceirizados
 - j) CadIn municipal
 - k) Sanções administrativas (município, TCs e TCU)
 - l) Remuneração de servidores
 - m) Outros itens que se zerem necessários.
- 6 Evitando o resserviço (aproveitamento dos dados de outros sistemas)

Docente: Professor Especialista

5. Público-Alvo

O curso será direcionado exclusivamente ao servidor público, atendendo à demanda específica de capacitação dos servidores públicos.

6. Resultados Esperados

Espera-se que, ao final do curso, o servidor público adquira conhecimentos sólidos sobre transparência e meios consensuais, aplicáveis em suas atividades diárias, resultando em uma administração municipal mais eficiente e em sintonia com os princípios da legalidade e ética.

DIÁRIO OFICIAL CRIADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, setembro de 2024. Ano 1 - Edição nº 1679

Pag. 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carneiro nº. 957 - CEE - UF 950-090 - CNPJ n.º 73.342.703/0001-08

Fone: (044) 3437-1262

7. Cronograma

O curso está previsto para ser realizado no período de 17 a 20 de setembro de 2024, possibilitando a participação dos vereadores, sem interferência significativa em suas atividades legislativas.

8. Orçamento Estimado

A empresa contratada deverá apresentar proposta detalhada contemplando:

- Honorários dos instrutores;
- Material didático;
- Deslocamento e hospedagem (se necessário);
- Outras despesas relacionadas.

9. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado ao final da capacitação, em conformidade com cronograma apresentado pela empresa contratada.

10. Responsável pelo Acompanhamento

A servidora Adelita Silva Pinto será designado para acompanhar a execução do serviço a ser contratado, assegurando o cumprimento dos objetivos elencados neste processo, e ainda analisar os certificados emitidos ao final da capacitação.

11. Conclusão

Considerando a importância da capacitação dos servidores públicos e a relevância do tema proposto, recomenda-se a formalização do processo de contratação, respeitando os trâmites legais e administrativos necessários.

Porto Rico/PR, 12 de setembro de 2024

ADELITA SILVA PIRTO
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - 87.950-000

CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Item	Qtde	Especificação	UNYFLEX			
1	01	UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA	1.890,00			
Prazo da Prestação dos serviços			17 a 20/09/2024			
Condições pagamento			Após curso até 30 dias			
Validade do orçamento			30 dias			

Porto Rico/ Pr 12 de setembro de 2024.


MARCELO TERJI OHASHI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, 12 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1679

Pag. 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - 87.950-000
CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Item	Código	Descrição	UNYFLEX			
1	01	UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA	1.690,00			
Prazo da Prestação dos serviços			17 a 20/09/2024			
Condições pagamento			Após curso até 30 dias			
Validade do orçamento			30 dias			

Porto Rico/ PR 12 de setembro de 2024.


MARCELO TEJI OHASHI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pdrprico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

PARECER JURÍDICO

Assunto: Capacitação de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria a ser realizado pela Empresa: UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Termo de Referência, que tem por objeto a capacitação de 01 (um), servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria a ser realizado pela empresa: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, a fim de que seja emitido parecer jurídico.

Diante do Relatório, passa-se a análise jurídica.

O Termo de Referência sugere a aquisição do curso através de Inexigibilidade de Licitação e, considerando o valor total do objeto, qual seja R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), verifica-se que há possibilidade do Parecer favorável.

Nesse sentido, a Inexigibilidade pode ser realizada nos casos em que há inviabilidade de competição, sendo possível nas hipóteses descritas no artigo 74 da Lei nº 14133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com referência ao caso concreto, a realização do Curso de Capacitação profissionalizante, o artigo pertinente e o 74 III F da Lei nº 14133/21, conforme descrição abaixo:

Artigo 74. É inexigível e Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação;

(...)

a) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Regulamentação específica do Legislativo de Porto Rico/PR abrange essa possibilidade, conforme consta no artigo 22 da Resolução nº 002/2023.

Artigo 22 É inexigível e Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

Evocando o caso em questão, verifica-se que de fato a empresa responsável pela realização do curso é reconhecido tanto no mercado Estadual como Nacional, e o conteúdo do evento se configura como importante para o Capacitação do servidor da Câmara Municipal no exercício de suas funções, de forma que, considera-se inviável a competição para essa contratação.

Em razão das considerações despendidas emito Parecer Favorável a Inexigibilidade de Licitação para a referente Contratação.

Porto Rico/PR, 12 de setembro de 2024

MÁRIO ANTÔNIO ANDRADE
OAB n.º 47605
Procurador Jurídico

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico, 15 de Maio de 2023

Ano I Edição nº 1679

Pag. 27

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº. 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

PARECER JURÍDICO

Assunto: Capacitação de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria a ser realizado pela Empresa: UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Termo de Referência, que tem por objeto a capacitação de 01 (um), servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria a ser realizado pela empresa: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, a fim de que seja emitido parecer jurídico.

Diante do Relatório, passa-se a análise jurídica.

O Termo de Referência sugere a aquisição do curso através de Inexigibilidade de Licitação e, considerando o valor total do objeto, qual seja R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), verifica-se que há possibilidade do Parecer favorável.

Nesse sentido, a Inexigibilidade pode ser realizada nos casos em que há inviabilidade de competição, sendo possível nas hipóteses descritas no artigo 74 da Lei nº 14133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com referência ao caso concreto, a realização do Curso de Capacitação profissionalizante, o artigo pertinente e o 74 III F da Lei nº 14133/21, conforme descrição abaixo:

Artigo 74. É inexigível e Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

(...)

a) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Regulamentação específica do Legislativo de Porto Rico/PR abrange essa possibilidade, conforme consta no artigo 22 da Resolução nº 002/2023.

Artigo 22 É inexigível e Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico

12 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1679

Pag. 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

Evocando o caso em questão, verifica-se que de fato a empresa responsável pela realização do curso é reconhecido tanto no mercado Estadual como Nacional, e o conteúdo do evento se configura como importante para o Capacitação do servidor da Câmara Municipal no exercício de suas funções, de forma que, considera-se inviável a competição para essa contratação.

Em razão das considerações despendidas emito Parecer Favorável a Inexigibilidade de Licitação para a referente Contratação.

Porto Rico/PR, 12 de setembro de 2024

MÁRIO ANTÔNIO ANDRADE
OAB nº 47605
Procurador Jurídico

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

“Art. 39...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes.

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

III – DA INEXIGIBILIDADE

Os cursos de capacitação podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, “f”, do art. 74, da Lei 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Quanto aos cursos promovidos pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, é de se considerar o seguinte:

- **serviço técnico especializado:** curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

mas só é unicamente aos agentes públicos municipais;

- **natureza singular:** não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- **notória especialização da contratada:** a atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

Valendo complementar ainda que a Advocacia-Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: **adesão!**

O órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

IV - DO PREÇO:

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, sempre está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, o aluno recebe de fato o ensino proposto.

V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA.

Porto Rico, Pr 12 de setembro de 2024.


ODALIO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 15 de Maio de 2024

Ano I - Edição nº 1679

Pág. 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

I - DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

É como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

“Art. 39...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 14 de dezembro de 2024

Ano I Edição nº 1679

Pag. 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 -- CEP: 87.950.000 -- CNPJ nº 78.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes.

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

III - DA INEXIGIBILIDADE

Os cursos de capacitação podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, "I", do art. 74, da Lei 14.133/21.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, §. 1, p. 99, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Quanto aos cursos promovidos pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, é de se considerar o seguinte:

- **serviço técnico especializado:** curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, setembro 12 de 2024

Ano I Edição nº 1679

Pag. 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Rua João Cazares nº. 357 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 71.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-4262

mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- natureza singular: não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- notório especialização da contratada: a atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

Valendo complementar ainda que a Advocacia-Genral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Reassalando que este é outro item de suma importância na análise da questão: adesão!

O órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

IV - DO PREÇO:

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela inscrição em curso promovido pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, sempre está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, o aluno recebe de fato o ensino proposto.

V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA.

Porto Rico/Pr 12 de setembro de 2024.

ODALIO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria.

Contratado: UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Valor total Máximo: R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e boleto, até o vencimento do boleto.

Dotação Orçamentária:

01: Câmara Municipal

01001: Câmara Municipal

01001.0103.0001.2001 – Gestão das Atividades Legislativas

38-339039.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte 1: Recursos do tesouro (descentralizado)

Fica inexigível a Licitação, conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos em observância ao contido no artigo 74 do mesmo diploma legal.

Porto Rico/PR, 12 de setembro de 2024


MARCELO TEIJÓHASHI
Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, 12 de setembro de 2024

Ano I - Edição nº 1679

Pág. 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Rua João Cardoso nº. 557 - CEP: 87.950.000 - CNPJ nº 73.242.703-0001-08
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Oculária.

Contratado: UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Valor total Máximo: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e boleto, até o vencimento do boleto.

Dotação Orçamentária:

01: Câmara Municipal

01001: Câmara Municipal


01001.0103.0001.2301 - Gestão das Atividades Legislativas

38-339039.48.001 - Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte 1: Recursos de tesouro (descentralizado)

Fica inexigível a Licitação, conforme a despesa acima especificada com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no artigo 74 do mesmo diploma legal.

Porto Rico/PR, 12 de setembro de 2024


MARCELO TELIYASHI
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá a garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CURSO

1. Especificação do Objeto

1.1 Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria, destinado ao servidor público do Legislativo de Porto Rico/PR

2. Justificativa

2.1 A capacitação do servidor público é fundamental para promover uma gestão transparente e eficiente, alinhada aos princípios da legalidade e ética na administração pública.

2.2 A escolha do tema se justifica devido a novidade sobre a atualização das normas que rege o sistema licitação e para o entendimento dos reflexos das alterações no âmbito municipal.

3. Das Razões da Escolha

3.1 A empresa UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, identificada pelo CNPJ 50.451.387/0001-70, foi escolhida em base em sua experiência comprovada na realização de cursos voltados para o setor público e sua capacidade de atender às especificidades do tema proposta, bem como, pela disponibilidade de vagas para o curso com tema de interesse dos vereadores e servidores públicos.

4. Do Preço

4.1 O valor total para contratação dos serviços é de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), por inscrição, incluindo todos os custos relacionados à elaboração e execução do curso.

5. Do Regime de Execução do Prazo

5.1 O curso será ministrado no regime Presencial, conforme a conveniência e as condições de segurança.

5.2 O prazo de execução do curso será de 17 a 20 de setembro de 2024.

6. Da Fiscalização

6.1 A fiscalização será realizada pelo responsável designado pelo servidora Adelita Silva Pinto, sendo responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

7. Inadimplemento e Penalidades

7.1 O inadimplemento por parte da contratada acarretará em penalidade, conforme previsto no **Art 156** da Lei 14.133/21, incluindo multas e rescisão contratual.

8. Dos serviços e Valores de referência

8.1 A contratada fornecerá os seguintes serviços:

- Elaboração do conteúdo programático;
- Minистраção do curso;
- Fornecimento de material didático.

8.2 O valor de referência para o serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

9. Conteúdo Programático

TERÇA FEIRA – DIA 17/09

14:00 às 17:00hrs

LC 131/2009: Transparência Pública

- 1 Fundamentos Legais da Transparência Pública
- 2 Origem, História e Evolução no Brasil
- 3 Transparência, publicidade e propaganda
- 4 Promoção pessoal
- 5 Exigências da LRF – Lei Complementar 101/2000
- 6 Inovações das Leis 131/09
- 7 Regulamentação local (CF, art. 30, I)
- 8 O Portal da Transparência
- 9 Sistemas externos de apoio à transparência
- 10 Plataformas tecnológicas
- 11 Orientações Finais

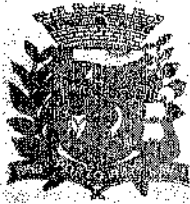
Docente: Luiz Henrique Néia Giavina Bianch

- QUARTA FEIRA – DIA 18/09

09:00 às 12:00hrs

Lei 12.527/2011 - Acesso à Informação, Cadastro e Controle

- 1 Evolução histórica do direito à informação
- 2 O direito constitucional à informação (art. 5º, XXXIII)
- 3 Interesse pessoal e interesse público



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

- 4 A lei federal regulamentadora (LAI: 12.527/2011)
- 5 Regulamentação local (art. 30, I e II, da CF)
- 6 Procedimentos para requerer informações
- 7 Comissão de Classificação de documentos
- 8 Documentos sigilosos
- 9 Instruções dos Tribunais de Contas
- 10 Recomendações do MP - Ministério Público Estadual/Federal (TACs)
- 11 Casos que autorizam/recomendam negar a informação

Docente: Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

14:00 às 17:00hrs

Lei 13.460/2017 – Direitos dos Usuários (DUSP)

- 1 Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos
- 2 Atribuições do CMU
- 3 Ouvidoria Municipal
- 4 Finalidades
- 5 Estruturação humana
- 6 Competências da ouvidoria
- 7 Competências do órgão central do sistema
- 8 A manifestação dos usuários
- 9 As respostas da Ouvidoria
- 10 Do relacionamento da Ouvidoria com os demais órgãos
- 11 Das denúncias

Docente: Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

- QUINTA FEIRA – DIA 19/09

09:00 às 12:00hrs

Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

- 1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018)
- 2 O que a lei disciplina
- 3 Aplicação da lei
- 4 Nomenclaturas
- 5 Princípios aplicáveis
- 6 Tratamento dos dados
- 7 Direitos do titular
- 8 Fiscalização e Responsabilidades
- 9 Segurança e boas práticas
- 10 Autoridade nacional

Docente: INGRID COLUCI JACK

14:00 às 17:00hrs

Tratamento de Dados Pessoais

- 1 Hipóteses de Tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis.
- 2 Dispensa de consentimento.
- 3 Inaplicabilidade.
- 4 Sanções previstas na lei.
- 5 Papel da ANPD.
- 6 Aplicação da GDPR.
- 7 Bases técnicas para a proteção de dados pessoais.
- 8 ROADMAP para a adequação técnico-administrativa.
- 9 Exercício prático: Mapeando dados pessoais.
- 10 ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – SGSI.
- 11 ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 – SGPI.

Docente: INGRID COLUCI JACK

- SEXTA FEIRA – DIA 20/09

09:00 às 11:00hrs

LC 131/2009: Alimentação do Portal



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

- 1 Navegação
- 2 Administrador
- 3 Leiaute
- 4 Links do cabeçalho
- 5 Links do menu lateral:
 - a) Legislação
 - b) Receitas e despesas
 - c) Lei de responsabilidade scal – relatórios
 - d) Balanços contábeis
 - e) Glossário
 - f) Perguntas frequentes
 - g) Licitações e contratos
 - h) Preços referenciais de serviços
 - i) Terceirizados
 - j) Cadin municipal
 - k) Sanções administrativas (município, TCs e TCU)
 - l) Remuneração de servidores
 - m) Outros itens que se zerem necessários
- 6 Evitando o resserviço (aproveitamento dos dados de outros sistemas)

Docente: Professor Especialista

10. Condições de Pagamento

10.1 O pagamento será efetuado a vista após comprovada a capacitação, de acordo com o cumprimento das etapas prevista no cronograma do curso, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, Certidão de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos trabalhista e Certidão do FGTS.

11. Recursos Orçamentários

11.1 Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento conforme abaixo:

01.001.01.031.0001.2001 Gestão das Atividades Legislativas
38-33.90.39.48.00 Seleção e Treinamento.

12. Obrigações do Contratante

12.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste processo, podendo recusar caso os serviços não estejam de acordo com a proposta da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

12.3 Aplicar sanções administrativas contatuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas caso haja, e encaminhar a autoridade competente para providências cabíveis.

13. Obrigações da Contratada

13.1 A contratada compromete-se a elaborar e ministrar o curso conforme o conteúdo programático acordado, disponibilizando material didático e instrutores qualificados.

Porto Rico/PR, 12 de setembro de 2024


ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Paraná, 05 de Setembro de 2023

Ano I - Edição nº 1679

Pag. 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

R. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.930.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CURSO

1. **Especificação do Objeto**
 - 1.1 Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: Portal, LGPB e Ouvidoria, destinado ao servidor público do Legislativo de Porto Rico/PR
2. **Justificativa**
 - 2.1 A capacitação do servidor público é fundamental para promover uma gestão transparente e eficiente, alinhada aos princípios da legalidade e ética na administração pública.
 - 2.2 A escolha do tema se justifica devido a novidade sobre a atualização das normas que rege o sistema licitação e para o entendimento dos reflexos das alterações no âmbito municipal.
3. **Das Razões da Escolha**
 - 3.1 A empresa UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, identificada pelo CNPJ 50.451.387/0001-70, foi escolhida em base em sua experiência comprovada na realização de cursos voltados para o setor público e sua capacidade de atender às especificidades do tema proposto, bem como, pela disponibilidade de vagas para o curso com tema de interesse dos vereadores e servidores públicos.
4. **Do Preço**
 - 4.1 O valor total para contratação dos serviços é de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), por inscrição, incluindo todos os custos relacionados à elaboração e execução do curso.
5. **Do Regime de Execução do Prazo**
 - 5.1 O curso será ministrado no regime Presencial, conforme a conveniência e as condições de segurança.
 - 5.2 O prazo de execução do curso será de 17 a 20 de setembro de 2024.
6. **Da Fiscalização**
 - 6.1 A fiscalização será realizada pelo responsável designado pelo servidora Adelita Silva Pinto, sendo responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico, 11 de Setembro de 2013

Ano I - Edição nº 1679

Pag. 18

ACTOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 - CEP: 87.950.000 - CNPJ nº 73.342.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

7. Inadimplimento e Penalidades

7.1 O inadimplimento por parte da contratada acarretará em penalidade, conforme previsto no Art 156 da Lei 14.133/21, incluindo multas e rescisão contratual.

8. Dos serviços e Valores de referência

8.1 A contratada fornecerá os seguintes serviços:

- Elaboração do conteúdo programático;
- Minистраção do curso;
- Fornecimento de material didático.

8.2 O valor de referência para o serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

9. Conteúdo Programático

TERÇA FEIRA - DIA 17/09

14:00 às 17:30hrs

LC 131/2009: Transparência Pública

- 1 Fundamentos Legais da Transparência Pública
- 2 Origem, História e Evolução no Brasil
- 3 Transparência, publicidade e propaganda
- 4 Promoção pessoal
- 5 Exigências do LRF - Lei Complementar 101/2000
- 6 Inovações das Leis 131/09
- 7 Regulamentação local (CF. art. 30, I)
- 8 O Portal de Transparência
- 9 Sistemas internos de apoio à transparência
- 10 Plataformas tecnológicas
- 11 Orientações Finais

Docente: Luiz Henrique Nêia Giavina Bianchi

- QUARTA FEIRA - DIA 18/09

09:00 às 12:00hrs

Lei 12.827/2011 - Acesso à Informação, Inventário, Cadastramento e Controle

- 1 Evolução histórica do direito à informação
- 2 O direito constitucional à informação (art. 5º, XXXIII)
- 3 Interesse pessoal e interesse público

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico

2011

Ano I Edição nº 3679

Pag. 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Castro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 78.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

- 4 A lei federal regulamentadora (LAI: 12.527/2011)
- 5 Regulamentação local (art. 30, I e II, da CF)
- 6 Procedimentos para requerer informações
- 7 Comissão de Classificação de documentos
- 8 Documentos sigilosos
- 9 Instruções dos Tribunais de Contas
- 10 Recomendações do MP - Ministério Público Estadual/Federal (TACs)
- 11 Casos que autorizam/recomendam negar a informação

Docente: Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

14:00 às 17:00hrs

Lei 13.409/2017 – Direitos dos Usuários (DUSP)

- 1 Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos
- 2 Atribuições do CMU
- 3 Ouvidoria Municipal
- 4 Finalidades
- 5 Estruturação humana
- 6 Competências da ouvidoria
- 7 Competências do órgão central do sistema
- 8 A manifestação dos usuários
- 9 As respostas da Ouvidoria
- 10 Do relacionamento da Ouvidoria com os demais órgãos
- 11 Das denúncias

Docente: Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico, 19 de Setembro de 2018

Ano I Edição nº 1679

Pag. 20

ACTOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

- QUINTA FEIRA – DIA 19/09
08:00 às 12:00hrs

Lei 13.700/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

- 1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018)
- 2 O que a lei disciplina
- 3 Aplicação da lei
- 4 Nomenclaturas
- 5 Princípios aplicáveis
- 6 Tratamento dos dados
- 7 Direitos do titular
- 8 Fiscalização e Responsabilidades
- 9 Segurança e boas práticas
- 10 Autoridade nacional

Docente: ANIBRID COLUCCI JACK

14:00 às 17:00hrs
Tratamento de Dados Pessoais

- 1 Hipóteses de Tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis.
- 2 Dispensa de consentimento.
- 3 Inaplicabilidade.
- 4 Sanções previstas na lei.
- 5 Papel da ANPD.
- 6 Aplicação da GDPR.
- 7 Bases técnicas para a proteção de dados pessoais.
- 8 ROADMAP para a adequação técnico-administrativa.
- 9 Exercício prático: Mapeando dados pessoais.
- 10 ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – SGSI.
- 11 ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 – SGPI.

Docente: ANIBRID COLUCCI JACK

- SEXTA FEIRA – DIA 20/09
08:00 às 11:00hrs
LC 131/2009: Alimentação do Portal

DIÁRIO OFICIAL - CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico, 03 de

2021

Ano I

Edição nº 1879

Pag. 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Calzaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

- 1 Navegação
- 2 Administrador
- 3 Índice
- 4 Link de download
- 5 Link do menu lateral
- a) Extrato
- b) Receitas e despesas
- c) Lei de responsabilidade social – relatórios
- d) Balanço orçamentário
- e) Orçamento
- f) Perguntas frequentes
- g) Licitações e contratos
- h) Preços referenciais de serviços
- i) Centralizados
- j) Cadin municipal
- k) Sanções administrativas (município, TCs e TCU)
- l) Remuneração de servidores
- m) Outros itens que se zerem necessários
- 6 Evitando o ressarcimento (aproveitamento dos dados de outros sistemas)

Orientar: Professor Especialista

10. Condições de Pagamento

10.1 O pagamento será efetuado a vista após comprovada a capacitação, de acordo com o cumprimento das etapas prevista no cronograma do curso, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, Certidão de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos trabalhista e Certidão do FGTS.

11. Recursos Orçamentários

11.1 Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento conforme abaixo:

01.001.01.001.0001.2001 Gestão das Atividades Legislativas
08.03.90.08.48.00 Seleção e Treinamento.

12. Obrigações do Contratante

12.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste processo, podendo recorrer caso os serviços não estejam de acordo com a proposta da empresa.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR

Ano I - Edição nº 1579

Pag. 22

ACTOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 - CEP: 87.950.000 - CNPJ nº 77.243.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

12.3 Aplicar sanções administrativas contatuais pertinentes, em caso de inimplemento.

12.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por seu vitor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas ocorridas, encaminhando a autoridade competente para providências cabíveis.

13. Obrigações da Contratada

13.1 A contratada compromete-se a elaborar e ministrar o curso conforme o conteúdo programático acordado, disponibilizando material didático e instrutores qualificados.

Porto Rico/PR, 12 de setembro de 2024

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL - CERTIFICADO DIGITALMENTE

Uny Flex

Presencial

Portal, LGPD e Ouvidoria

Implementações Obrigatórias

Carga Horária: 17 Horas

17 de Setembro

R. Voluntários da Pátria, 77 - Centro, Curitiba, PR, 80020-000

Investimento

O valor para o compra individual deste curso é de:

R\$ 2390,00**Programação do Curso Proposta**

Curso Presencial

LC 131/2009: Transparência Pública

17 de Setembro Horário: 14:00 às 17:00

- 1 Fundamentos Legais da Transparência Pública
- 2 Origem, História e Evolução no Brasil
- 3 Transparência, publicidade e propaganda
- 4 Promoção pessoal
- 5 Exigências da LRF - Lei Complementar 101/2000
- 6 Inovações das Leis 131/09
- 7 Regulamentação local (CF, art. 30, I)
- 8 O Portal da Transparência
- 9 Sistemas externos de apoio à transparência
- 10 Plataformas tecnológicas
- 11 Orientações finais

Docente:

Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

Lei 12.527/2011 - Acesso à Informação

18 de Setembro Horário: 09:00 às 12:00

- 1 Evolução histórica do direito à informação
- 2 O direito constitucional à informação (art. 5º, XXXIII)
- 3 Interesse pessoal e interesse público
- 4 A lei federal regulamentadora (LAI: 12.527/2011)
- 5 Regulamentação local (art. 30, I e II, da CF)
- 6 Procedimentos para requerer informações
- 7 Comissão de Classificação de documentos
- 8 Documentos sigilosos
- 9 Instruções dos Tribunais de Contas
- 10 Recomendações do MP - Ministério Público Estadual/Federal (TACs)
- 11 Casos que autorizam/recomendam negar a informação

Docente:

Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

Lei 13.460/2017 – Direitos dos Usuários (DUSP)

☐ 18 de Setembro ⌚ Horário: 14:00 às 17:00

- 1 Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos
- 2 Atribuições do CMU
- 3 Ouvidoria Municipal
- 4 Finalidades
- 5 Estruturação humana
- 6 Competências da ouvidoria
- 7 Competências do órgão central do sistema
- 8 A manifestação dos usuários
- 9 As respostas da Ouvidoria
- 10 Do relacionamento da Ouvidoria com os demais órgãos
- 11 Das denúncias

Docente:

Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

☐ 19 de Setembro ⌚ Horário: 09:00 às 12:00

- 1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018)
- 2 O que a lei disciplina
- 3 Aplicação da lei
- 4 Nomenclaturas
- 5 Princípios aplicáveis
- 6 Tratamento dos dados
- 7 Direitos do titular
- 8 Fiscalização e Responsabilidades
- 9 Segurança e boas práticas
- 10 Autoridade nacional

Docente:

INGRID COLUCI JACK

Tratamento de Dados Pessoais

☐ 19 de Setembro ⌚ Horário: 14:00 às 17:00

- 1 Hipóteses de Tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis.
- 2 Dispensa de consentimento.
- 3 Inaplicabilidade.
- 4 Sanções previstas na lei.

- 5 Papel da ANPD.
- 6 Aplicação da GDPR.
- 7 Bases técnicas para a proteção de dados pessoais.
- 8 ROADMAP para a adequação técnico-administrativa.
- 9 Exercício prático: Mapeando dados pessoais.
- 10 ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – SGSI.
- 11 ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 – SGPI.

Docente:

INGRID COLUCI JACK

LC 131/2009: Alimentação do Portal

📅 20 de Setembro 🕒 Horário: 09:00 às 11:00

- 1 Navegação
- 2 Administrador
- 3 Leiaute
- 4 Links do cabeçalho
- 5 Links do menu lateral:
 - a) Legislação
 - b) Receitas e despesas
 - c) Lei de responsabilidade fiscal – relatórios
 - d) Balanços contábeis
 - e) Glossário
 - f) Perguntas frequentes
 - g) Licitações e contratos
 - h) Preços referenciais de serviços
 - i) Terceirizados
 - j) CadIn municipal
 - k) Sanções administrativas (município, TCs e TCU)
 - l) Remuneração de servidores
 - m) Outros itens que se fizerem necessários
- 6 Evitando o resserviço (aproveitamento dos dados de outros sistemas)

Docente:

Professor Especialista

Corpo DocenteLuiz Henrique Nêia
Giavina Bianchi

INGRID COLUCI JACK



Professor Especialista

Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horário mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.

Formas de Realização do Curso



Curso Presencial



Ao Vivo



Aulas Gravadas



In-Company



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.441.490

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:20 do dia 15/07/2024.

Código de autenticidade da certidão: 7CF7319C231240778B952E6EDC88C7D7B7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Certidão nº: 23301939/2024

Expedição: 05/04/2024, às 11:25:26

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.451.387/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034069537-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 50.451.387/0001-70

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.451.387/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:44 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **F9FF.5E9A.10DB.4383**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.451.387/0001-70
Razão Social: UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 03 COD ROSA LEAL / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092608456076253669

Informação obtida em 01/10/2024 15:59:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br